

## CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

### ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

**DATA:** 26 de fevereiro de 2025.

**LOCAL:** Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

**PARTICIPANTES:** Luiz Marinho, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do Codefat; Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Conselheiro Titular Representante do MF; Júlio Costa Leite, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Amarildo Baeso, Conselheiro Suplente Representante da CC/PR; Thiago de Oliveira Borges, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Edilson Urbano da Silva, Conselheiro Suplente Representante do MDIC; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Idemar Antônio Martini, Conselheiro Titular Representante da NCST; Joílson Antonio Cardoso do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CTB; Tacimer Kulmann da Silva, Conselheiro Titular Representante da CSB; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Carlos Alberto D'Ambrósio, Conselheiro Suplente Representante da CNC; e, Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

**CONVIDADOS:** Vladyson Viana, Presidente do FONSET; Francisco Macena da Silva, Secretário-Executivo do MTE e Conselheiro Suplente Representante do MTE; Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, Consultor Jurídico (CONJUR/MTE); Magno Rogério Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE).

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, teve início a Centésima  
2 Septuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador  
3 (Codefat), sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr.  
4 Luiz Marinho. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida, desejou boas-vindas  
5 aos Srs. Edilson Urbano da Silva, Conselheiro Suplente Representante do MDIC; Idemar Antônio  
6 Martini, Conselheiro Titular Representante da NCST; e Vladyson Viana, Presidente do FONSET; os  
7 quais participavam pela primeira vez de reunião do Conselho. Na sequência, parabenizou os  
8 Conselheiros presentes, que antes do início da presente reunião, no auditório do MTE, foram  
9 agraciados com placa comemorativa em celebração aos 35 anos do FAT e do Codefat, um gesto de  
10 reconhecimento à dedicação de todos para o bom e regular funcionamento do Conselho. Ponderou

11 que seria importante a organização de um debate, preferencialmente com a participação de  
12 membros do parlamento, e de outros atores, para refletir o papel e a importância do FAT para a  
13 economia brasileira e o mundo do trabalho, acrescentando que o Ministério estaria aberto a receber  
14 a produção de material sobre o tema. O Conselheiro Suplente Representante da CNI, Sr. Mário Sérgio  
15 Carraro Telles, registrou que o Conselheiro Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares,  
16 precisou se ausentar, após a cerimônia de entrega das placas comemorativas no auditório do MTE,  
17 em razão de problema de saúde, deixando consignado voto com a Bancada dos Empregadores nos  
18 itens de deliberação. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do Codefat substituto  
19 que conduzisse os trabalhos. O Secretário-Executivo do Codefat substituto, Sr. Sandro Pereira Silva,  
20 passou ao **tópico II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Ata da 178ª Reunião Ordinária,**  
21 **realizada em 18 de dezembro de 2024.** O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia  
22 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por  
23 unanimidade dos presentes. Observou que a ata ora aprovada seria disponibilizada posteriormente  
24 para assinatura dos Conselheiros, via Processos SEI nº 19955.206396/2024-21. Ressaltou a  
25 necessidade de os Conselheiros assinarem as atas que já foram aprovadas, e que se encontravam no  
26 Sistema SEI, acrescentando que qualquer dúvida ou problema no acesso poderia ser comunicada pelo  
27 e-mail institucional da Secretaria Executiva do Codefat (codefat@trabalho.gov.br). Em seguida,  
28 passou ao **ITEM 2 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes**  
29 **de condenações e acordos em ações civis públicas trabalhistas e estabelece diretrizes para a sua**  
30 **aplicação e gestão no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.** A Assessora da Secretaria  
31 de Proteção ao Trabalhador (SPT), Sra. Lucilene Estevam Santana, declarou que a proposta em tela  
32 tinha por motivação o disposto na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº  
33 944/2024, proposta pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que apresentava por pedido  
34 principal o que seguia: *“No mérito, em decisão com eficácia contra todos e efeito vinculante, seja*  
35 *declarada a inconstitucionalidade da interpretação adotada em decisões da Justiça do Trabalho que*  
36 *violam o preceito constitucional fundamental da separação de Poderes, na forma em que positivado*  
37 *na Constituição e nesta ação demonstrado, declarando-se também, mais especificamente, a*  
38 *inconstitucionalidade das decisões, sentenças e acórdãos proferidos pela Justiça do Trabalho em ações*  
39 *civis públicas, nos quais, ao invés de se determinar o recolhimento de condenações em dinheiro para*  
40 *fundos públicos constituídos por lei, é ordenada a constituição de fundações privadas com dotações*  
41 *patrimoniais específicas e/ou a realização de doações diretas, com valor determinado, para entidades*

42 *públicas e/ou privadas e/ou a destinação de condenações coletivas a quaisquer órgãos e/ou fim que*  
43 *não o FDDD ou o FAT.”* Ressaltou que a presente proposta de resolução visava estabelecer que os  
44 valores destinados ao FAT, originários de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou acordos  
45 judiciais e condenações correlatas, deveriam ser aplicados exclusivamente em programas e projetos  
46 relacionados à proteção de direitos trabalhistas e à reconstituição de bens lesados. Observou que na  
47 aplicação dos recursos deveriam ser assegurados: i) a individualização, rastreabilidade e transparência  
48 na aplicação dos recursos recebidos; e, ii) a publicação, de forma acessível e detalhada, das  
49 prestações de contas referentes aos valores recebidos e aplicados, incluindo informações sobre sua  
50 origem e destinação. Esclareceu que os órgãos, instituições e entidades públicas e as pessoas jurídicas  
51 de direito privado, sem fins lucrativos, que realizassem iniciativas de proteção, promoção ou  
52 reparação de direitos humanos, especialmente os trabalhistas, poderiam atuar como parceiros na  
53 operacionalização das políticas e ações. Finalizando, informou que o MTE estabelecerá normas  
54 operacionais com o objetivo de viabilizar o cumprimento do disposto na proposta de Resolução em  
55 referência. O Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para manifestação. O  
56 Secretário-Executivo do MTE e Conselheiro Suplente Representante do MTE, Sr. Francisco Macena da  
57 Silva, destacou que o voto do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Sr. Flávio Dino, estabelecia  
58 que os recursos a serem destinados aos Fundos, oriundos da justiça do trabalho, não poderiam ser  
59 contingenciados, ou seja, deveriam ser aplicados em prol da sociedade. Declarou que o objetivo da  
60 proposta em tela seria obter autorização do Codefat para o recebimento dos recursos, devendo o  
61 MTE, em seguida, regulamentar como seria a sua aplicação. O Conselheiro Titular Representante da  
62 UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, observou que os recursos oriundos da justiça do  
63 trabalho apresentavam uma diversidade de destinações, acrescentando que seria importante serem  
64 repassados de forma mais transparente e em benefício dos trabalhadores. Sugeriu que fosse incluído,  
65 no art. 5º da proposta em tela, algum dispositivo indicando que as normas operacionais a serem  
66 estabelecidas pelo MTE seriam submetidas ao Codefat. O Conselheiro Suplente da CNI destacou que a  
67 Confederação havia ingressado no STF com a mencionada ADPF visando destinar os recursos oriundos  
68 de sentenças da justiça do trabalho integralmente ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ou ao  
69 Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD) e, assim, buscar uma melhor governança sobre a  
70 destinação dos referidos recursos. Declarou que apoiava o mérito da proposta em tela, mas ponderou  
71 que esse não seria o momento adequado para sua deliberação, uma vez que o tema ainda se  
72 encontrava em discussão no STF. O Presidente do Fonset, Sr. Vladyson Viana, agradeceu pelas boas-

73 vindas e, ainda, pela oportunidade de poder contribuir nas discussões sobre as políticas públicas de  
74 emprego, trabalho e renda. Ponderou que quando se falava em reparação trabalhista, deveria ser  
75 assegurado que fosse considerado o território onde havia ocorrido o dano, acrescentando que, no  
76 mais, o Fórum apoiava a proposta em tela. O Secretário-Executivo do MTE esclareceu que a presente  
77 proposta de resolução visava sinalizar ao STF que o FAT estaria apto a receber os recursos oriundos  
78 das sentenças da justiça do trabalho, acrescentando que não vislumbrava prejuízo na decisão  
79 definitiva da Corte sobre o tema. Ressaltou que poderia ser estudada uma forma de submeter ao  
80 Codefat a regulamentação da destinação dos recursos. O Conselheiro Suplente da CNI informou que  
81 havia recebido orientação da área jurídica da Confederação para se abster da votação desse item,  
82 haja vista que se aguardava decisão final do STF sobre o tema, no que foi acompanhado pelos demais  
83 conselheiros da bancada dos empregadores. O Presidente destacou que a proposta em tela teria por  
84 objetivo dar conforto ao STF em sua decisão quanto à destinação dos recursos provenientes de  
85 sentenças da justiça do trabalho. O Consultor Jurídico do MTE (CONJUR/MTE), Sr. Ricardo Augusto  
86 Panquestor Nogueira, complementou, ressaltando que a presente proposta de resolução seria no  
87 sentido de ser proativo em dar uma sinalização ao STF de que o MTE/Codefat estaria preparado para  
88 receber os recursos oriundos da justiça do trabalho. O Secretário-Executivo do Codefat, Sr. Carlos  
89 Augusto Simões Gonçalves Júnior, em atenção à sugestão do Conselheiro Titular da UGT, propôs a  
90 seguinte redação, com a supressão do texto tachado e a inclusão do texto sublinhado: *Art. 5º O*  
91 *Ministério do Trabalho e Emprego ~~estabelecerá~~ deverá submeter ao Codefat normas operacionais com*  
92 *o objetivo de viabilizar o cumprimento do disposto nesta Resolução.* O Conselheiro Titular da UGT  
93 propôs a substituição do texto “deverá submeter” por “submeterá”, tendo sido acatado por todos. O  
94 Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não  
95 havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado pela maioria dos presentes, registrando a  
96 abstenção dos conselheiros da CNI, CNC, CNA e CNTur, e também da CNT, que deixou voto  
97 consignado com a bancada dos empregadores. Na sequência, passou ao **ITEM 3 - Proposta de**  
98 **autorização do Codefat para Troca de Fontes (Art.12 da Resolução Codefat nº 1.009, de 29.10.2024).**  
99 O Representante Titular do BNDES no GTFAT, Sr. Arthur Butter Nunes, registrou que a proposta em  
100 tela visava autorizar o BNDES a promover troca de fontes de recursos do FAT Constitucional, no  
101 montante de até R\$10,0 bilhões, cuja utilização, segundo o Banco, dependeria da evolução das curvas  
102 de mercado, as quais deveriam ser inferiores à Taxa de Longo Prazo (TLP) nos vértices de curto prazo.  
103 Informou que a proposta tinha as seguintes motivações: i) liberação de recursos do FAT para uso em

104 novas operações de crédito - projeções do BNDES indicavam que havia possibilidade do disponível do  
105 FAT se esgotar em 2025; ii) barateamento das taxas de juros dos financiamentos - a redução do custo  
106 dos financiamentos seria possível com a racionalização da utilização dos recursos do FAT para  
107 financiamento de projetos em que esta fonte fosse mais competitiva que as fontes de mercado; e, iii)  
108 geração de novos empregos com o aumento dos desembolsos. O Secretário-Executivo do Codefat  
109 substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação,  
110 tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, passou ao **tópico III –**  
111 **EXTRAPAUTA: ITEM 4 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat/MTE nº 1.011 de 18**  
112 **de dezembro de 2024, que estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de**  
113 **2025.** O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional  
114 (CGSAP/DGB/SPT/MTE), Sr. Márcio Alves Borges, relatou que a proposta em tela visava estabelecer  
115 que o pagamento do abono salarial para trabalhadores identificados no eSocial, ano-base 2023,  
116 **resultante de informações prestadas de forma extemporânea até o dia 20 de junho de 2025,** seria  
117 disponibilizado a partir do dia 15 de outubro de 2025 até o encerramento do calendário vigente, e,  
118 após essa data, no calendário do exercício de 2026. Esclareceu que o pagamento do Abono Salarial do  
119 ano-base 2023 teve como data de corte os dados enviados até o dia 19.08.2024, sendo estimado que  
120 aproximadamente 850 mil trabalhadores ficaram sem receber o benefício em razão de informações  
121 essenciais não terem sido transmitidas até a data limite. Finalizando, destacou que a presente  
122 proposta de resolução teria por objetivo mitigar os impactos sobre os trabalhadores que ficaram sem  
123 o benefício devido à falta de informações que deveriam ter sido transmitidas até 15.01.2024, haja  
124 vista que devido ao processo de migração das informações do sistema RAIS para o eSocial, órgãos  
125 públicos federais, estaduais e municipais, além de empresas privadas, não enviaram dados a tempo  
126 para a identificação do Abono Salarial. O Presidente complementou, ressaltando que a culpa não era  
127 dos trabalhadores, mas sim dos gestores que deixaram de prestar, no tempo devido, as informações  
128 necessárias para o processamento do pagamento do abono salarial. Informou que seriam enviadas  
129 notificações aos gestores para a adoção das providências pertinentes. O Secretário-Executivo do  
130 Codefat substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em  
131 votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou ao **tópico IV –**  
132 **ASSUNTOS PARA APRESENTAÇÃO: ITEM 5 – Tema: Relatório Anual de Emprego - Exercício 2024,**  
133 **pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.** O Técnico do BNDES, Sr.  
134 Thiago Miguez, explicou que o Relatório de Emprego, a ser editado pela primeira vez, agregaria em

135 uma única publicação as diversas metodologias utilizadas pelo BNDES no tema emprego, assim como  
136 os resultados da sua atuação com a aplicação de recursos do FAT. Declarou que o Relatório estaria  
137 dividido em 5 seções, conforme a seguir: 1) Economia e Mercado de Trabalho: breve panorama com  
138 os principais indicadores macroeconômicos e do mercado de trabalho para auxiliar na interpretação  
139 dos dados apresentados no Relatório; 2) Desempenho do BNDES na Aplicação do FAT: contexto  
140 econômico-financeiro da aplicação dos recursos do FAT pelo BNDES; 3) Empregos nas Empresas  
141 Apoiadas: acompanhamento dos resultados de empregos nos clientes apoiados pelo BNDES ao longo  
142 do tempo - Dados da RAIS + Análise/Acompanhamento de Operações; 4) Empregos na Cadeia de  
143 Fornecedores: medição dos empregos na cadeia de fornecedores associados aos projetos apoiados  
144 pelo BNDES com a utilização do Modelo Insumo-Produto; e, 5) Avaliações de Impacto: resultados dos  
145 estudos de impacto que buscassem isolar o efeito que a atuação do BNDES tinha sobre o emprego nas  
146 empresas. Em seguida, apresentou os principais destaques da seção Economia e Mercado de  
147 Trabalho: i) consumo das famílias e FBCF responderam pela maior parte da variação do PIB desde  
148 2010; ii) mercado de trabalho reagiu com mais força: taxa de desocupação no menor valor da série  
149 histórica; e, iii) emprego formal atingiu o patamar de quase 55 milhões de pessoas em 2023.  
150 Prosseguindo, passou aos destaques da seção Desempenho do BNDES na Aplicação do FAT: a) o  
151 Banco vinha retomando gradualmente o seu patamar histórico de desembolsos de 2% do PIB; e, b)  
152 desembolsos do Banco por fonte, em 2024: R\$93,9 bilhões do FAT, e R\$39,7 bilhões de outras. Na  
153 sequência, passou aos destaques da seção Empregos nas Empresas Apoiadas: i) número de  
154 estabelecimentos apoiados pelo BNDES com recursos do FAT em 2023: 36.115 empresas; e, ii)  
155 número de empregados em estabelecimentos apoiados pelo BNDES com recursos do FAT em 2023:  
156 1,33 milhão de trabalhadores. Em seguida, passou aos destaques da seção Empregos na Cadeia de  
157 Fornecedores: a) os recursos considerados no Modelo Insumo-Produto cobriam a maior parte dos  
158 desembolsos do Banco; e, b) a participação do FAT nos empregos da atuação do BNDES aumentou em  
159 termos absolutos e relativos; Prosseguindo, passou aos destaques da seção Avaliação de Impacto: i)  
160 havia um número crescente de avaliações de impacto que consideravam o emprego como variável  
161 analítica; e, ii) a maior parte das avaliações encontravam impactos positivos da atuação do BNDES no  
162 emprego. Observou que a primeira edição do Relatório do Emprego seria um marco importante para  
163 o BNDES, pois: a) reuniria em uma única publicação todas as formas de aferição sobre emprego  
164 derivadas da atuação do Banco, o que era um desafio inédito, mas inequivocadamente essencial; e, b)  
165 marcaria um esforço necessário para que o Banco ampliasse ainda mais a sua transparência e

166 contribuiria para a reflexão em um tema central à sua atuação como Banco de Desenvolvimento.  
167 Destacou que os resultados parciais ora apresentados indicavam que o impacto que o Banco poderia  
168 exercer ainda estava abaixo das suas máximas históricas, mas ao mesmo tempo diversos indicadores  
169 já apontavam melhorias que precisariam ser acompanhadas. Ressaltou que a evolução constante do  
170 Relatório do Emprego seria alimentada pelas sugestões e aprendizados derivados do diálogo  
171 constante com a sociedade civil. O Técnico do BNDES finalizou, informando as próximas atividades  
172 previstas para ocorrerem nesse exercício de 2025: i) dialogar com o MTE e o CODEFAT sobre os  
173 resultados parciais apresentados no Relatório do Emprego 2024 – 1º Trimestre; ii) finalizar uma  
174 versão não-editorada do Relatório do Emprego 2024 – 1º Trimestre; iii) planejar em conjunto com o  
175 MTE o lançamento oficial do Relatório do Emprego 2024 - 2º Trimestre; iv) planejar a elaboração do  
176 Relatório do Emprego 2025 - 2º e 3º Trimestres; e, v) apresentar uma versão parcial do Relatório do  
177 Emprego 2025 - 4º Trimestre. O Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu ao expositor  
178 do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular Representante da  
179 Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, observou que esse Relatório demonstrava a importância dos  
180 recursos do FAT para o desenvolvimento econômico e social do País, e para a geração de emprego,  
181 trabalho e renda, acrescentando que os indicadores poderiam subsidiar o debate sobre o futuro do  
182 Fundo. O Conselheiro Titular da UGT destacou que os dados apresentados permitiam dimensionar o  
183 quanto eram importantes os recursos do FAT para a economia brasileira, parabenizando o BNDES por  
184 atender a demanda da Bancada dos Trabalhadores de se ter números mais detalhados sobre a  
185 geração de empregos a partir de recursos do FAT. Sugeriu que o lançamento oficial do Relatório do  
186 Emprego 2024, previsto para o 2º trimestre de 2025, ocorresse com a realização de um seminário,  
187 que poderia ser até nas dependências do BNDES, para dar maior visibilidade ao produto e permitir um  
188 debate entre os diversos atores sociais, especialmente os membros do Codefat. O Secretário-  
189 Executivo do MTE considerou importante a realização de um seminário para o lançamento do  
190 Relatório e o debate sobre as políticas públicas de emprego, trabalho e renda. O Conselheiro Titular  
191 Representante da CTB, Sr. Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, ratificou que o Relatório em tela  
192 foi fruto da demanda da Bancada dos Trabalhadores para que o BNDES apresentasse um diagnóstico  
193 pormenorizado sobre a geração de empregos a partir de recursos do FAT. Também considerou  
194 importante a realização de seminário, sugerindo a participação do Fonset, a fim de discutir as políticas  
195 públicas de emprego, trabalho e renda e o desenvolvimento nacional. O Conselheiro Titular  
196 Representante do BNDES, Sr. Júlio Costa Leite, registrou que o Banco se colocava à disposição para

197 contribuir com a organização de um seminário para o lançamento do Relatório, destacando a  
198 importância do FAT para o BNDES. O Presidente observou que se fazia necessário promover debates  
199 para pensar o futuro do FAT, destacando a importância da composição tripartite do Codefat nesse  
200 processo, e com a participação de outros atores sociais. Prosseguindo, o Secretário-Executivo do  
201 Codefat substituto passou ao **ITEM 6 – Tema: Programação anual de aplicação de recursos do FAT**  
202 **Constitucional - Exercício 2025 com executado em 2024, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
203 **Econômico e Social – BNDES.** A Técnica do BNDES, Sra. Júlia Siqueira, informou a estratégia de longo  
204 prazo do BNDES: I) Temas Norteadores: desenvolvimento social, trabalho decente e renda; nova  
205 industrialização e diversificação produtiva; transição ecológica, descarbonização e resposta a  
206 emergências climáticas; e inovação e digitalização; II) Temas de Negócios: desenvolvimento  
207 produtivo, social e regional; infraestrutura resiliente e sustentável; serviços públicos essenciais;  
208 agropecuária sustentável; conservação e restauração de biomas; MPME, cooperativas e acesso a  
209 crédito; fomento ao mercado de capitais e atuação internacional do BNDES; e exportação; e, III)  
210 Temas de Suporte ao Negócio: pessoas; sustentabilidade financeira; gestão integrada de riscos e  
211 controles; comunicação e relacionamento institucional; processos, normas e governança; uso de  
212 dados e inteligência artificial; e tecnologia da informação. Em seguida, a Técnica do BNDES, Sra.  
213 Letícia Bhering, registrou a aplicação de recursos do FAT, pelo BNDES, no exercício de 2024, no  
214 montante de R\$93,9 bilhões, assim dividido por grupamento: a) Grupo I - energia, telecomunicações,  
215 saneamento e transporte urbano: R\$17,3 bilhões; b) Grupo II - indústria do turismo: R\$0,1 bilhão; c)  
216 Grupo III - infraestrutura de transportes para modais eficientes: R\$14,7 bilhões; d) Grupo IV -  
217 reestruturação e modernização da indústria: R\$31,7 bilhões; e) Grupo V – microcrédito e micro e  
218 pequenos empreendimentos: R\$23,9 bilhões; f) Grupo VI – Inovação: R\$4,7 bilhões; e, g) Outros:  
219 comércio, serviços, administração pública e demais: R\$30,1 bilhões. Declarou que a estimativa de  
220 empregos, em 2024, envolvidos na implantação dos investimentos fixos apoiados pelo BNDES, com  
221 recursos do FAT, calculados pelo Modelo Insumo-Produto, foi da ordem de 1.018.339 empregos  
222 gerados e/ou mantidos. Em seguida, informou a projeção de desembolsos do FAT, pelo BNDES, para o  
223 exercício de 2025, no montante de R\$113,5 bilhões, assim dividido por grupamento: a) Grupo I -  
224 energia, telecomunicações, saneamento e transporte urbano: R\$20,9 bilhões; b) Grupo II - indústria  
225 do turismo: R\$0,1 bilhão; c) Grupo III - infraestrutura de transportes para modais eficientes: R\$17,8  
226 bilhões; d) Grupo IV - reestruturação e modernização da indústria: R\$38,3 bilhões; e) Grupo V –  
227 microcrédito e micro e pequenos empreendimentos: R\$28,9 bilhões; f) Grupo VI – Inovação: R\$5,6

228 bilhões; e, g) Outros: comércio, serviços, administração pública e demais: R\$36,4 bilhões. A Técnica  
229 do BNDES finalizou, ressaltando que os Grupos V e VI, nos exercícios de 2024 e 2025, eram operações  
230 com transversalidade, podendo incluir desembolsos já contabilizados nos demais grupos. O  
231 Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu às expositoras do tema e, em seguida, indagou  
232 se havia alguma manifestação. Em não havendo, passou ao **ITEM 7 – Tema: Capacitação de**  
233 **Conselheiros dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (CTER), pelo Departamento Intersindical**  
234 **de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)**. A Diretora Técnica Adjunta do DIEESE, Sra.  
235 Patrícia Pelatieri, destacou que no âmbito da parceria MTE/DIEESE (Meta 7 - Proteção Social do  
236 Trabalhador Desempregado e os Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda), havia os seguintes  
237 produtos: i) 2: Mapeamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – perfil dos conselheiros;  
238 ii) 3: Curso de capacitação de conselheiros do SINE em Emprego, Trabalho e Renda em EaD –  
239 síncrono; e, iii) 4: Curso de capacitação de Conselheiros do SINE em Emprego Trabalho e Renda em  
240 EaD – assíncrono. Prosseguindo, apresentou os principais resultados do Produto 2: Mapeamento dos  
241 Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda – perfil dos conselheiros: a) 67% dos entrevistados tinham  
242 mais de 45 anos e quase 2/3 dos conselheiros eram homens, o que indicava que as distribuições  
243 etária e de sexo acompanhava às de outras representações de poder no País; b) apesar da maioria  
244 branca, pardos e pretos/negros representavam 46% dos conselheiros, indicando heterogeneidade  
245 racial dentro do conselhos; c) a escolaridade dos conselheiros era bastante superior à média da  
246 população brasileira: 74% dos entrevistados tinham ao menos o nível superior completo, ante  
247 aproximadamente 20% da população geral; d) as áreas de Gestão e Negócios; Ciências Jurídicas;  
248 Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas respondiam por 81% das formações do ensino  
249 superior; e) a maioria se identificava como católica (63%) e 9% se identificava como sem religião,  
250 agnósticos ou ateus; f) apenas 2% dos conselheiros disseram apresentar alguma deficiência, o que  
251 representava 11 pessoas da amostra, sendo que 4 relacionaram a deficiência a problemas de visão, 2  
252 a problemas de locomoção e 5 a outras deficiências – audição, desgaste ósseo, fibromialgia,  
253 locomoção e membros superiores; e, g) 17% se identificavam como pertencentes a povos tradicionais.  
254 Em seguida, informou a localização das entrevistas: 59% conselhos estaduais; 41% conselhos  
255 municipais; 27% região nordeste; 26% região sudeste; 20% região norte; 15% região centro-oeste e  
256 12% região sul. Destacou que a pesquisa focou nos conselheiros titulares dos CTERs (56% da amostra),  
257 sendo que os conselheiros suplentes representavam 36%, presidente 6% e secretários-executivos 2%.  
258 Informou a distribuição dos conselheiros entrevistados por representação: 37% trabalhadores; 35%

259 governo e 28% empregadores. A Técnica do DIEESE finalizou, apresentando outros dados da  
260 entrevista: i) 95% dos conselheiros foram indicados pelo órgão/entidade, ou por um chefe, com  
261 apenas 4% se candidatando espontaneamente; ii) a grande maioria dos conselheiros, 84%, avaliava  
262 como positiva a atuação do CTER no monitoramento ou acompanhamento das políticas públicas de  
263 trabalho, emprego e renda; iii) entre os 13% que teceram críticas, a principal foi no sentido da falta de  
264 recursos - 20%; iv) a grande maioria dos conselheiros, 90%, avaliava positivamente a contribuição do  
265 Conselho para o bom funcionamento das políticas públicas sobre as relações de trabalho, emprego e  
266 renda, v) 79% sentiam que suas contribuições nas reuniões eram levadas em consideração; e, vi)  
267 pouco mais de 1/4 dos Conselheiros sentia que poderia estar melhor capacitado para exercer a  
268 função. Em seguida, a Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, Sra. Eliana Elias, passou aos  
269 Produtos 3 e 4 - Curso de capacitação de conselheiros do SINE em Políticas Públicas de Emprego,  
270 Trabalho e Renda– EaD, com os seguintes destaques: a) 3 turmas; b) carga Horária: 90 horas - 3  
271 módulos; c) distribuição da carga horária: 56 horas em encontros síncronos e 36 horas de atividades  
272 complementares; d) modalidade: online - ao vivo em plataforma de videoconferência; e) total de  
273 participantes: 40 por turma; e, f) perfil dos participantes: conselheiros das bancadas patronais e de  
274 trabalhadores. Informou que o objetivo geral do curso seria fortalecer o Sistema Nacional de Emprego  
275 (SINE) por meio da capacitação contínua de conselheiros e conselheiras dos CTERs, promovendo a  
276 construção de um conhecimento crítico sobre o mundo do trabalho. Destacou que o curso buscava  
277 qualificar a atuação desses agentes na formulação, implementação e monitoramento das Políticas  
278 Públicas de Emprego, Trabalho e Renda, ampliando sua capacidade de análise e intervenção.  
279 Ponderou que ao oferecer subsídios teóricos e práticos, a formação visava não apenas aprimorar a  
280 governança do SINE, mas também estimular a participação ativa da sociedade civil na construção de  
281 estratégias mais eficazes para a inclusão social, geração de emprego e garantia de direitos  
282 trabalhistas. Destacou a metodologia do curso: i) formação para adultos com experiências próprias; ii)  
283 aprendizagem como processo ativo; iii) reflexão e elaboração ao longo da jornada formativa; iv)  
284 abordagem de temas do contexto socioeconômico atual; e, v) relação entre teoria e prática, na  
285 valorização dos saberes dos participantes e na aprendizagem como processo ativo e dialógico.  
286 Declarou que o Módulo I (Economia e Trabalho) buscava fornecer instrumentos críticos para a  
287 interpretação do mercado de trabalho no Brasil e no mundo, abordando desigualdades, políticas  
288 públicas, concepções do trabalho como direito e teorias do desemprego, com especial atenção às  
289 particularidades dos países periféricos no capitalismo global, buscando também compreender as

290 transformações estruturais do mundo do trabalho, analisando suas dinâmicas históricas, e  
291 contemporâneas, bem como os desafios e impactos das mudanças socioeconômicas. Observou que o  
292 Módulo II (Desenvolvimento e Políticas Públicas) pretendia oferecer ferramentas para a reflexão  
293 crítica sobre o impacto do subdesenvolvimento, da inovação tecnológica e dos arranjos produtivos na  
294 geração de empregos dignos e na inclusão social, bem como aprofundar o entendimento sobre o  
295 papel do Estado, da participação política e do ciclo das políticas públicas na garantia dos direitos de  
296 cidadania e na construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Em seguida, informou que o  
297 Módulo III (O SINE e o papel dos CTERs) buscava capacitar os participantes para compreender os  
298 eixos estratégicos do SINE, suas populações prioritárias e a importância dos indicadores e  
299 diagnósticos territoriais na formulação e monitoramento das ações; buscando estimular a reflexão  
300 crítica sobre os desafios e potencialidades do SINE, a atuação dos Conselhos e a construção de planos  
301 de ação eficazes para fortalecer a inclusão social e o combate ao desemprego. Acrescentou que nesse  
302 módulo seria analisada a estrutura e os desafios das políticas públicas de emprego, trabalho e renda  
303 no Brasil, com foco no funcionamento do SINE e no papel do FAT. A Diretora da Escola DIEESE  
304 finalizou, informando a proposta de calendário para 2025: Turma I - início em março e término em  
305 agosto; Turma II - início em maio e término em outubro; e, Turma III - início em junho e término em  
306 novembro. O Secretário-Executivo do Codefat substituto agradeceu às expositoras do tema e, em  
307 seguida, indagou se havia alguma manifestação. Em não havendo, passou ao **tópico V - OUTROS**  
308 **ASSUNTOS: ITEM 8 - Entrega dos seguintes documentos: 8.1. Resumo das discussões da 176ª**  
309 **Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 12.02.2025**, elaborado pela Coordenação-Geral do FAT –  
310 CGFAT/DGF/SPT/MTE; **8.2. Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 4º**  
311 **Trimestre de 2024 - Dados Atualizados**, elaborado pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do  
312 Trabalho – SEET/SE/MTE; **8.3. Boletim de Informações Financeiras do FAT – 6º Bimestre de 2024**,  
313 elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT – CGRFAT/DGF/SPT/MTE; e, **8.4. Relatório de**  
314 **Acompanhamento da Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT Constitucional**,  
315 elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O Secretário-  
316 Executivo do Codefat substituto informou que os documentos e arquivos da presente reunião se  
317 encontravam disponíveis no processo SEI nº 19955.200289/2025-71, exceto do subitem 8.2, que seria  
318 disponibilizado posteriormente. Prosseguindo, o Secretário-Executivo do Codefat substituto passou  
319 ao **tópico VI – COFFE BREAK EM CELEBRAÇÃO DOS 35 ANOS DO FAT E DO CODEFAT**. O Presidente  
320 convidou a todos para um coffee break na Galeria do Auditório do MTE, em celebração aos 35 anos do

321 FAT e do Codefat. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente  
322 deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Sandro Pereira  
323 Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será  
324 assinada pelo Presidente do Codefat, demais membros do Colegiado, e por mim.

LUIZ MARINHO  
Presidente do Codefat e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

SANDRO PEREIRA SILVA  
Secretário-Executivo do Codefat substituto

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO  
Conselheiro Titular Representante do MF

JULIO COSTA LEITE  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

AMARILDO BAESO  
Conselheiro Suplente Representante da CC/PR

THIAGO DE OLIVEIRA BORGES  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

EDILSON URBANO DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do MDIC

QUINTINO MARQUES SEVERO  
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da UGT

IDEMAR ANTÔNIO MARTINI  
Conselheiro Titular Representante da NCST

JOÍLSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da CTB

TACIMER KULMANN DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CSB

*Continuação da Ata da 179ª Reunião Ordinária do Codefat*

VIRGÍLIO NELSON DA SILVA CARVALHO  
Conselheiro Titular Representante da CNTur

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES  
Conselheiro Suplente Representante da CNI

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO  
Conselheiro Suplente Representante da CNC

RHUAN RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNA